



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº002/2022**

A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da prefeita Luiza Maria Lima de Menezes, torna público a **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação temporária, nos termos do artigo nos termos 37, inciso IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 071, de 02 de abril de 2008 e posteriores alterações, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fica alterado o item **4 - DA AVALIAÇÃO; 7- DOS RECURSOS DO RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO e 8 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, publicado no dia 01/09/2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

4 - DA AVALIAÇÃO

4.4 – A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante a apresentação de documento expedido pelo Poder Público, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado do órgão expedidor, datado e assinado pela Secretaria de Educação ou pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos responsável da Secretaria de Administração ou órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item.

4.5 - A VALIDAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I - ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E NO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESTARÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO/DECLARAÇÃO, DATADA E ASSINADA, DISCRIMINANDO O TEMPO DE SERVIÇO QUE PODERÁ SER UTILIZADO NESTE PROCESSO SELETIVO. AFIRMANDO A VINCULAÇÃO OU NÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, EM CARGO EFETIVO NO SETOR PÚBLICO OU UTILIZADO PARA APOSENTADORIA. DOCUMENTAÇÃO ESTA QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PERÍODO DO SEGUNDO RECURSO ADMINISTRATIVO, QUE ACONTECERÁ APÓS A PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA LISTAGEM PRELIMINAR.

PERÍODO DO SEGUNDO RECURSO NOS DIAS 24 E 25/11/2022. NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO HORÁRIO DE 7 ÀS 14 HORAS.

A INEXATIDÃO E/OU IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS, MESMO QUE VERIFICADAS EM QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO CONTRATO, COM TODAS AS SUAS DECORRÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.

7- DOS RECURSOS DO RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.4 - Os resultados do julgamento do **Primeiro Recurso Administrativo** será divulgado no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação, **no dia 09/11/2022** para conhecimento de todos os interessados. Os resultados do julgamento do **Segundo Recurso Administrativo** será divulgado no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação, **no dia 06/12/2022** para conhecimento de todos os interessados.

7.5 - A **SEGUNDA classificação preliminar** será **publicada até o dia 23/11/2022**, no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO DO SEGUNDO RECURSO NOS DIAS 24 E 25/11/2022. NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO HORÁRIO DE 7 ÀS 14 HORAS.

8 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo simplificado será **publicada no dia 16/12/2022** no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação, da qual não caberá mais recurso administrativo.

Nepomuceno, 03 de Novembro de 2022.

Luiza Maria Lima de Menezes
Prefeita Municipal de Nepomuceno

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua “Afixação no Quadro de Avisos” situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno, 03 de novembro de 2022
